



CÂMARA DE TAUBATÉ

PROCESSO DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DE ÂMBITO LOCAL CONSELHO PÚBLICO DE COMUNICAÇÃO DA TV CÂMARA TAUBATÉ BIÊNIO 2025 - 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presidente da Câmara Municipal de Taubaté, vereador Alberto Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 138, de 1º de julho de 2009 e suas alterações, faz saber a todos quantos possa interessar que está aberto o processo seletivo de representantes de entidades da sociedade civil e de veículos de comunicação da imprensa escrita, televisiva e radiofônica local para comporem o Conselho Público de Comunicação da TV Câmara Taubaté para o biênio 2025-2026.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este processo destina-se ao preenchimento de:

- **2 vagas** destinadas a representantes de entidades da sociedade civil, além de 1 suplente; e
- **1 vaga** destinada a representante de veículos de comunicação presentes no município.

1.2. O perfil das entidades e veículos de comunicação interessados em inscrever representantes para o processo deve atender ao que dispõe a Resolução nº 138, de 1º de julho de 2009 e suas alterações.

1.3. A seleção dos representantes que comporão o Conselho será realizada por meio de Comissão Deliberativa designada pela Presidência da Câmara através do Ato da Presidência nº 1, de 8 de novembro de 2024, composta por um vereador, um servidor efetivo da área de comunicação da Câmara Municipal e um servidor efetivo da administração da Câmara Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 208 • Jardim das Nações • CEP 12030-040 • Fone: (12) 3625-9500
camarataubate@camarataubate.sp.gov.br • www.camarataubate.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100340030003600360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA DE TAUBATÉ

- 2.1. Os interessados em participar do processo seletivo deverão inscrever-se por meio do sítio eletrônico da Câmara Municipal (<https://www.camarataubate.sp.gov.br>, menu **TV Câmara > Edital Conselho Comunicação**, preenchendo o formulário que lá está disponível.
- 2.2. Caso o sistema se encontre indisponível no ato da inscrição, o interessado poderá solicitar o formulário enviando um e-mail para conselhotvcamara@camarataubate.sp.gov.br.
- 2.3. **O período de inscrição será das 0 horas do dia 16 de dezembro de 2024 até às 23h59 do dia 17 de janeiro de 2025.**
- 2.4. Cada inscrição deverá estar acompanhada de um currículo resumido do inscrito. Se for jornalista, a inscrição deve vir acompanhada do número do registro MTb.
- 2.5. No caso de entidades da sociedade civil em geral, cada instituição poderá inscrever até 2 candidatos a titular e 1 a suplente. Após enviada a primeira inscrição, basta preencher o formulário novamente para enviar as demais inscrições selecionando, no formulário, a opção correta para a natureza da inscrição (se candidato a membro titular ou suplente).
- 2.6. **Não serão aceitas solicitações de inscrição realizadas após o encerramento do período de inscrições.**
- 2.7. Nos casos em que o formulário de inscrição for solicitado por e-mail, será considerada, como a data de inscrição, a data em que o candidato solicitou o formulário, desde que o candidato submeta o formulário devidamente preenchido até 48 horas após sua solicitação.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. As inscrições recebidas serão apreciadas pela Comissão Deliberativa mencionada no item 1.3, que se reunirá para selecionar aqueles que ocuparão as cadeiras de titulares, bem como aquele que será suplente (no caso dos representantes de entidades da sociedade civil) no Conselho.
- 3.2. A Comissão analisará as inscrições nos termos da Resolução nº 138/2009 e suas alterações, desclassificando as inscrições que não se enquadrarem no que dispõem o art. 6º, §§ 2º, 3º e 4º, e o art. 7º, §§ 1º e 2º.
- 3.3. Prevê-se a publicação da decisão da Comissão na 1ª quinzena do mês de fevereiro, no Boletim Legislativo da Câmara Municipal.
- 3.4. **Da decisão da Comissão não caberá reconsideração.**

Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 208 • Jardim das Nações • CEP 12030-040 • Fone: (12) 3625-9500
camarataubate@camarataubate.sp.gov.br • www.camarataubate.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100340030003600360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA DE TAUBATÉ

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Detalhes sobre a atuação do Conselho Público de Comunicação da TV Câmara Taubaté poderão ser obtidos consultando-se a Resolução nº 138/2009 através do endereço:

<http://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/legislacao/norma.aspx?id=508&tipo=2&numero=138&ano=2009>.

4.2. Dúvidas sobre o processo de seleção para o Conselho podem ser esclarecidas pelos telefones

(12) 3625-9501 e (12) 3625-9525 ou ainda pelo e-mail conselhotvcamara@camarataubate.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Taubaté, 12 de dezembro de 2024.

Vereador **Alberto Barreto**

Presidente da Câmara Municipal de Taubaté

